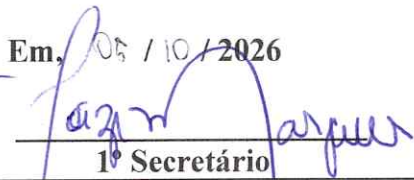


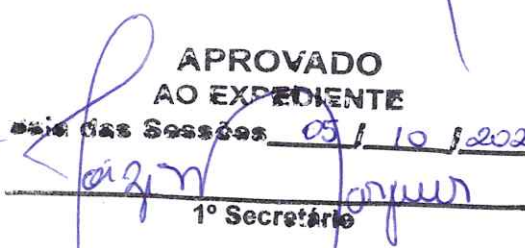


Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

"Plenário das Deliberações"

PROTOCOLADO Sob. N.º 320 / 2026 Em, 05 / 10 / 2026  1º Secretário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º 165 / 2026
Autoria: Vereador FÁBIO FURLANETTO - PP		

APROVADO
AO EXPEDIENTE
Data das Sessões 05 / 10 / 2026

1º Secretário

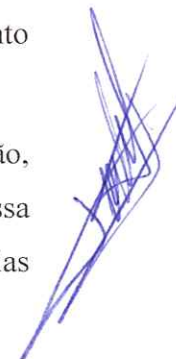
INDICA ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Benassi – Prefeito Municipal de Colíder** com cópia ao Ilmo. Sr. **Adriano Camilo – Secretário Municipal de Educação**, mostrando-lhes a necessidade de promover a substituição do ônibus escolar que atende a linha 32, que percorre a MT-320, passando pelas localidades de Léo Baiano, Boa Sorte, Santo Anjo, Café Norte e Trevo Ouro Verde, por um ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares, em melhores condições de conservação e adequado à demanda dos estudantes atendidos.

Usando as atribuições legais que nos confere o Artigo 90 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja endereçado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Benassi – Prefeito Municipal de Colíder** com cópia ao Ilmo. Sr. **Adriano Camilo – Secretário Municipal de Educação**, mostrando-lhes a necessidade de promover a substituição do ônibus escolar que atende a linha 32, que percorre a MT-320, passando pelas localidades de Léo Baiano, Boa Sorte, Santo Anjo, Café Norte e Trevo Ouro Verde, por um ônibus com capacidade para 44 (quarenta e quatro) lugares, em melhores condições de conservação e adequado à demanda dos estudantes atendidos.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a substituição do veículo atualmente utilizado no transporte escolar da Linha 32, que atende estudantes ao longo do trajeto pela MT-320 e pelas localidades de Léo Baiano, Boa Sorte, Santo Anjo, Café Norte e Trevo Ouro Verde.

O veículo atualmente utilizado apresenta condições inadequadas de conservação, especialmente em razão da entrada excessiva de poeira em seu interior durante o percurso. Essa situação tem provocado transtornos aos estudantes, que muitas vezes saem de suas residências





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

“Plenário das Deliberações”

com seus uniformes limpos e chegam às unidades escolares com as roupas sujas de poeira, causando desconforto e comprometendo as condições mínimas de higiene e dignidade que devem ser asseguradas durante o transporte escolar.

A situação merece atenção especial por se tratar de uma linha extensa, que atende estudantes residentes em diferentes localidades da zona rural, submetidos diariamente a deslocamentos necessários para o acesso às unidades de ensino.

Nesse contexto, a disponibilização de um ônibus com capacidade para 44 lugares, em condições adequadas de conservação e funcionamento, mostra-se necessária para garantir um transporte escolar mais seguro, confortável e compatível com a realidade dos alunos atendidos pela Linha 32.

O transporte escolar constitui serviço essencial para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente daqueles que residem na zona rural. Assim, oferecer um veículo em boas condições não representa apenas uma melhoria na prestação do serviço público, mas também uma medida de respeito aos estudantes, às famílias e às comunidades rurais do Município.

É inadmissível que alunos precisem enfrentar diariamente um transporte em condições inadequadas, chegando à escola com os uniformes sujos de poeira em razão das condições do veículo. Os estudantes da zona rural merecem o mesmo cuidado, conforto e dignidade assegurados aos alunos que residem na área urbana.

Diante disso, a substituição do ônibus da Linha 32 constitui uma providência necessária e de relevante interesse público, visando proporcionar aos estudantes um transporte escolar mais seguro, adequado, confortável e digno, razão pela qual se solicita especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 05/10/2026.


Vereador FÁBIO FURLANETTO
PP